

**LEI N° 1.569, DE 25 DE ABRIL DE 2005.**

Publicado no Diário Oficial nº 1.908

**Denomina de Escola Estadual Deusa Moraes a Escola Estadual de Paraíso do Norte, localizada na cidade de Paraíso do Tocantins.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Escola Estadual Deusa Moraes a Escola Estadual de Paraíso do Norte, localizada na cidade de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado